

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE – MG, REALIZADA NO DIA 05 (CINCO) DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NO HORÁRIO DAS VINTE HORAS.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no horário das vinte horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, situado a Praça São Francisco de Assis, nº 07, desta cidade, sob a Presidência da Vereadora Maísa Renata Batista Gianini, e Secretariada pelo Vereador Primeiro-Secretário, Pedro Sérgio Aparecido, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Verde, em caráter Extraordinário, devidamente convocada na forma regimental, com presença verificada dos Senhores(as) Vereadores(as): João Paulo de Moraes, José Maria Messias, Juscelino Tereza, Lucas Guilherme da Silva, Liamara Pereira Castello Branco, Luiz Carlos Ribeiro, Maísa Renata Batista Gianini, Marcos Alexandre da Silva, Pedro Sérgio Aparecido. Em seguida, passa-se a **ORDEM DO DIA**. A Sra. Presidente solicita ao Primeiro Secretário, Pedro Sérgio Aparecido que proceda a leitura do Parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº 223/2025 que, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Na sequência a Sra. Presidente submete o referido Projeto de Lei Complementar a discussão e votação dos Senhores Vereadores. Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. Todos(as) os(as) demais Vereadores(as) se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto de Lei em discussão. **Parecer:** O Projeto de Lei Complementar nº 223/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objeto autorizar a celebração de contratos temporários de excepcional interesse público para atendimento das funções de Oficineiro e Orientador Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular, conforme condições, requisitos e remuneração previstos no Anexo I do próprio projeto. A proposta justifica-se pela necessidade de continuidade dos programas sociais mantidos pelo município, os quais demandam a atuação de profissionais especializados para ministrar oficinas, atividades educativas e de convivência com crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, muitas vezes em situação de vulnerabilidade social. Até então, tais contratações vinham sendo realizadas via credenciamento, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, mas com a revogação progressiva dessa norma e a vigência da nova Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), essa modalidade não mais se mostra juridicamente adequada para o atendimento da demanda. O projeto estabelece critérios claros e objetivos para a contratação: exigência de processo seletivo simplificado com ampla divulgação; fixação de prazos mínimos e máximos de contratação (30 dias a 12 meses, prorrogável uma única vez); exigência de dotação orçamentária específica; fixação da remuneração por hora trabalhada, conforme complexidade da função; vedação a nomeação para cargo em comissão; apuração de frequência por ponto eletrônico; e definição das hipóteses de extinção do contrato, tudo em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Do ponto de vista jurídico e orçamentário, o projeto respeita os limites constitucionais e legais, não criando cargos permanentes nem gerando vínculo empregatício com o ente público. A proposta apenas regulamenta contratações

temporárias e pontuais, devidamente fundamentadas em interesse público relevante, o que está em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. As Comissões Permanentes, após análise do mérito, da legalidade e da conveniência administrativa, concluem que o projeto é legal, constitucional, necessário e adequado aos fins propostos, recomendando, portanto, sua aprovação integral. A Sra. Presidente submete o referido Projeto de Lei Complementar à votação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as). Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. O Projeto de Lei Complementar nº 223/2025, é aprovado por todos(as) Vereadores(as) presentes, sem emendas. A Sra. Presidente anuncia a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 223/2025 por todos(as) Vereadores(as) presentes, sem emenda, em regime de urgência. A gravação desta Reunião fica salva em arquivo eletrônico em sua integralidade, caso haja alguma dúvida por parte de algum(a) Vereador(a) sobre sua fala, devendo o(a) Vereador(a) se manifestar em tempo hábil, para a devida correção, antes da aprovação desta Ata. Nada mais havendo para tratar, para constar, agradece a presença de todos a mais esta Reunião e deixa marcada a próxima para o dia 12 de maio de 2025 às 19:00 horas. E eu Assessora Legislativa, lavro a presente Ata que, depois de submetida ao Plenário, se aprovada, vai por todos assinada.

João Paulo de Moraes

José Maria Messias

Juscelino Tereza

Liamara Pereira Castello Branco

Lucas Guilherme da Silva

Luiz Carlos Ribeiro

Maísa Renata Batista Gianini

Marcos Alexandre da Silva

Pedro Sérgio Aparecido

OBSERVAÇÕES: _____

ESTE ESPAÇO FICA INUTILIZADO.